Resolução nº : 4773/2004
Protocolo nº : 504170/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9260/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA